GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

Em

OFÍCIO N.

Assunto:

LEI Nº 35, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.948.
****

MODIFICA O PRAZO DE VENCIMENTO DAS PROMISSÓRIAS EMITIDAS PARA O LEVANTAMENTO DO EMPRESTIMO DE CR.$ 150.000,00 -- LEI Nº 9, DE 9 DE ABRIL DE 1.948.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica transferido para 15 (quinze) de Março de cada ano, a iniciar-se no próximo exercício de 1.949, o vencimento das promissórias emitidas de acôrdo com o Artigo 2º, da Lei nº 9, de 9 de Abril de 1.948.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezessete de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito.

(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.